



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9.2023-088
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos oito dia(s) do mês de novembro de dois mil e vinte e três, o Município de BRAGANÇA, com sede na PASSAGEM NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, S/N, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 9.2023-088**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos, materiais e consumo e instrumental odontológico, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bragança.

CLAUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLAUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

PASS NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Prefeitura Municipal de Bragança



Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte

PASS NOSSA SENHORA DA GLÓRIA



fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 9.2023-088, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial

PASS NOSSA SENHORA DA GLÓRIA



do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05** (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

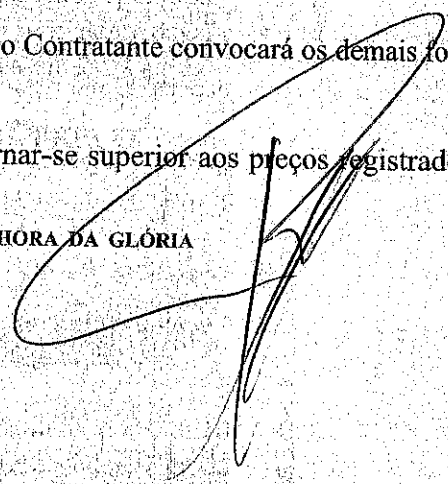
Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor,

PASS NOSSA SENHORA DA GLÓRIA





mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- I** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
- II** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

- I - Provisoriamente,** no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.
- II - Definitivamente,** após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

§ A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

PASS NOSSA SENHORA DA GLÓRIA



§ Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

§ Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

PASS NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Prefeitura Municipal de Bragança



Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 9.2023-088 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de BRAGANÇA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

BRAGANÇA-PA, 21 de Dezembro de 2023

MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
C.N.P.J. nº 18.017.671/0001-20

PASS NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Prefeitura Municipal de Bragança



CONTRATANTE

P P F COM E SERV
EIRELI:07606575000100
Assinado de forma digital por P P F
COM E SERV EIRELI:07606575000100
Dados: 2023.12.21 09:11:23 -03'00'

PPF COM SERV LTDA
C.N.P.J. nº 07.606.575/0001-00

CONTRATADO

P R N SILVA COMERCIO DE MATERIAIS
HOSPITALARES LT:03156192000118
Assinado de forma digital por P R N SILVA COMERCIO DE
MATERIAIS HOSPITALARES LT:03156192000118
Dados: 2023.12.21 14:12:23 -03'00'

P R N SILVA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EPP
C.N.P.J. nº 03.156.192/0001-18

CONTRATADO

P R S DE CASTRO LTDA
C.N.P.J. nº 36.620.827/0001-45
CONTRATADO

P R S DE CASTRO
LTDA:36620827000145
00145
Assinado de forma digital
por P R S DE CASTRO
LTDA:36620827000145
Dados: 2023.12.21
10:30:45 -03'00'

PASS NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Prefeitura Municipal de Bragança



Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de BRAGANÇA e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 9.2023-088.

Empresa: PPF COM SERV LTDA, C.N.P.J. n° 07.606.575/0001-00, estabelecida à RUA PAES DE CARVALHO, 600, NOVA OLINDA, Castanhal PA, representada neste ato pelo Sr(a). JOSE LUIZ FERREIRA DE ARAUJO, C.P.F. n° 056.125.192-49, R.G. n° 3899353 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00006	AGULHA ODONTOLÓGICA EXTRA CURTA 30G CX. C/ 100	CAIXA	600.00	39,800	23.880,00
00014	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA SPRAY 10% 100 MG/ML 50ML	FRASCO	600.00	124,000	74.400,00
	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA SPRAY 10% 100MG/ML USO ADULTO E PEDIÁTRICO ESPECIFICAÇÃO : FRASCO 50ML				
00018	APLICADORES DESCARTÁVEIS	UNIDADE	1,000.00	18,000	18.000,00
	Especificação : odontológico para resina, frasco com 100				
00019	BARADOR DESCARTÁVEL C/100	PACOTE	1,600.00	19,800	31.680,00
00028	CARTÃO PARA RAIOS X	UNIDADE	600.00	25,000	15.000,00
	Especificação : para 2 furos. Pct. Com 100 unidades				
00030	CERA Nº 7 225G REGISTRO:10052220017	CAIXA	600.00	30,000	18.000,00
	PROCEDENCIA: NACIONAL				
00031	CIMENTO ENDODONTICO RESINOSO PARA OBTURAÇÃO DE CAN KIT AIS RADICULARES		600.00	250,000	150.000,00
	Especificação : EM CONJUNTO COM CONE DE GUTA PERCHA A BASE DE HIDROXIDO DE CÁLCIO E COM RESINA EPÓXI BISFENOL KIT C/ FRASCO DE PÓ C/8G E 1 BISMAGA DE RESINA C/ 9G. (SEALER 26)				
00032	RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO DE LONGA DURAÇÃO	KIT	600.00	42,000	25.200,00
	EMBALAGEM COM 38G DE PÓ Especificação : + 15ML DE LÍQUIDO				
00033	CIMENTO TEMPORÁRIO PARA PREENCHIMENTO DAS CAVIDADE S	FRASCO	600.00	13,900	8.340,00
	Especificação : DENTÁRIAS C/ 20G				
00034	CLOREXIDINA LÍQUIDA A 2%	LITRO	600.00	40,000	24.000,00
	Especificação : Com 100 ml, uso tópico				
00036	CONDICIONADOR ÁCIDO PARA RESINA A 37%	PACOTE	600.00	10,000	6.000,00
	PCT C/ 3 UNIDADE				
00037	CONE ACESSÓRIO PROTAPEL SORTIDO	KIT	300.00	155,000	46.500,00
00038	DESSENSIBILIZANTE SERINGA	FRASCO	1,000.00	42,000	42.000,00
	Especificação: a 2%				
00039	E.D.T.A Especificação: 10 ml	FRASCO	1,000.00	8,750	8.750,00
00040	ESPONJA DE FIBRINA HEMOSTÁTICA CX C/10 UNIDADE	CAIXA	200.00	66,900	13.380,00
00041	EUCALIPTOL	FRASCO	1,000.00	15,950	15.950,00
00043	FILME PARA RAIOS-X ODONTOLÓGICO ADULTO 50CM	CAIXA	400.00	304,000	121.600,00
00044	FIO DE SUTURA ODONTOLÓGICA N 3 NYLON CX.C/24	CAIXA	400.00	60,890	24.356,00
00046	FIO DE SUTURA ODONTOLÓGICO N04.0 NYLON cx.C/24	CAIXA	600.00	60,890	36.534,00
00047	FIO DE SUTURA ODONTOLÓGICO N04.0 SEDA cx.C/24 UND.	CAIXA	200.00	67,950	13.590,00
00048	FIO DE SUTURA ODONTOLÓGICO N05.0 NYLON cx.C/24	CAIXA	400.00	64,380	25.752,00
00050	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA ABSORVÍVEL VICRYL N 4-0	CAIXA	200.00	401,410	80.282,00
	CAIXA COM 36 UNIDADES				
00051	FIO DENTAL 500MTS	UNIDADE	1,000.00	17,130	17.130,00
00052	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE	UNIDADE	1,000.00	5,510	5.510,00
	Especificação: com marcador de temperatura.				
00056	FORMOCRESOL 10ML	UNIDADE	1,000.00	8,180	8.180,00
	Especificação: FRASCO				
00057	GESSO COMUM C/ 1KG	PACOTE	1,000.00	6,630	6.630,00
00058	GESSO ESPECIAL C/1KG	PACOTE	1,000.00	21,830	21.830,00
00059	GESSO PEDRA C/1KG	PACOTE	1,000.00	9,930	9.930,00
00062	GUTA PERCHA P-SERIE 15/40 CX.	CAIXA	600.00	50,240	30.144,00
00063	GUTA PERCHA 2a SERIE 45/80 CX. C/100 UNIDADES	CAIXA	600.00	50,240	30.144,00
00064	GUTA PERCHA ACESSÓRIO FF CX. CX 1/10UNIDADES	CAIXA	600.00	40,000	24.000,00
00065	GUTA PERCHA ACESSÓRIO FM CX.	CAIXA	600.00	46,920	28.152,00

PASS NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Prefeitura Municipal de Bragança



CX C/100UNIDADES			
00069	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO KIT	600,00	42,330
Especificação: Sistema asta a asta. Embala em kit com base 13 + catalisador 11			
00070	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA. PCT PACOTE	600,00	8,120
00072	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR KIT po E LIQUIDO KIT	500,00	50,700
00073	IONÔMERO DE VIDRO UNIDADE	200,00	63,720
Especificação: fotoativado pronto para uso, Seringa 5g.			
00075	LÍQUIDO ACRILICA AUTOPOLIMERIZÁVEL 500 ML FRASCO	200,00	56,470
PARA RESINA ACRILICA RESINA ACRILICA AUTOPOLIMERIZÁVEL 450 GR			
00076	LÍQUIDO DE MILTON 1000 ML FRASCO	600,00	8,190
00077	LIXA DE ACABAMENTO DE RESINA CX C/100 CAIXA	600,00	50,000
00078	LIXA FINA DE AÇO PCT C/ 12 PACOTE	1,000,00	11,400
00079	LIXA GROSSA DE AÇO PCT C/ 12 PACOTE	1,000,00	11,610
00080	LUVA PROCEDIMENTO PP CX C/ 100 CAIXA	1,600,00	28,950
00083	MOLDEIRA DESCARTÁVEL C/ 50 PACOTE	1,000,00	37,360
UNIDADES Especificação: SORTIDAS			
00084	ÓLEO DE LARANJA 100ML FRASCO	300,00	15,200
00085	ÓLEO LUBRIFICANTE ALTA ROTAÇÃO C/200ML FRASCO	200,00	39,000
00086	ÓLEO LUBRIFICANTE BAIXA ROTAÇÃO C/200ML FRASCO	200,00	39,000
00088	OXÍDO DE ZINCO 50G FRASCO	1,000,00	10,310
00089	PAPEL ABSORVENTE 1ªSÉRIE CAIXA	400,00	48,120
00091	PAPEL CARBONO CONTACTO C/ 12 CAIXA	1,000,00	3,450
00092	PARAMONOCLOROFENOL 10 ML FRASCO	1,000,00	10,900
00093	PASTA DE IMPRESSÃO ZINCO ENOLICA KIT	400,00	98,400
00094	PASTA PROFILÁTICA 90 G TUBO	1,000,00	8,500
00095	PEDRA POME PÓ QUILO	1,000,00	10,000
00097	POTE DAPPEN UNIDADE	600,00	4,230
00098	PULPOSAN LÍQUIDO C/ 10 G FRASCO	300,00	70,000
00099	PULPOSAN PÓ C/ 50 g FRASCO	300,00	60,000
00100	REMOVEDOR DE MANCHAS 30 ML FRASCO	600,00	29,230
00101	RESINAS COMPOSTA FOTOP. A1 C/4G P/DENTE ANTERIORES E POSTERIORES UNIDADE	800,00	90,000
Especificação: PARA ESMALTE MICRO-HÍBRIDA A BASE DE MICROGLASS			
00102	RESINAS COMPOSTA FOTOP. A2 C/ 4G P/ DENTE ANTERIOR ES E POSTERIORES UNIDADE	800,00	90,000
Especificação: PARA ESMALTE MICRO-HÍBRIDA A BASE DE MICROGLASS			
00103	RESINAS COMPOSTA FOTOP. A3 C/ 4G P/ DENTE ANTERIOR ES E POSTERIORES UNIDADE	800,00	90,000
Especificação: PARA ESMALTE MICRO-HÍBRIDA A BASE DE MICROGLASS			
00104	RESINAS COMPOSTA FOTOP. A3,5 C/ 4G P/ DENTE ANTERIORES E POSTERIORES UNIDADE	800,00	90,000
Especificação: PARA ESMALTE MICRO-HÍBRIDA A BASE DE MICROGLASS			
00105	RESINAS COMPOSTA FOTOP. B1 C/ 4G P/ DENTE ANTERIOR ES E POSTERIORES UNIDADE	800,00	90,000
00106	RESINAS COMPOSTA FOTOP. B2 C/ 4G P/ DENTE ANTERIOR ES E POSTERIORES FRASCO	800,00	90,000
Especificação: PARA ESMALTE MICRO-HÍBRIDA A BASE DE MICROGLASS			
00108	REVELADOR PARA RAIOS-X C/ 475 FRASCO	600,00	35,030
00109	ROLETE DE ALGODÃO C/ 100 UNIDADES PACOTE	6,000,00	9,800
00110	SELANTE ODONTOLÓGICO P/ FISSURA E FISSURA KIT	800,00	30,000
FOTO ATIVADA SERINGA			
00111	SOLDA CLORADA 1000 ML FRASCO	600,00	11,490
00112	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL PACOTE	500,00	80,000
Especificação: para sangue com 40 unidades			
00113	SUGADOR ENDODONTICO DESCARTÁVEL-PCT C/20UNID PACOTE	1,600,00	22,710
00114	SUGADOR SALIVA DESCARTÁVEL C/40UNIDADES PACOTE	3,000,00	11,090
00115	TIRA DE POLIÉSTER COM 50 PACOTE	3,000,00	10,000
00116	TRICRESOL 10 ML FRASCO	1,600,00	9,080

PASS NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Prefeitura Municipal de Bragança



00117	VASELINA SOLIDA 90GR	UNIDADE	1,000.00	13,900	13.900,00
00118	ABRIDOR DE BOCA DE BORRACHA	UNIDADE	1,000.00	14,000	14.000,00
00119	AFASTADOR FARABEUF	UNIDADE	600.00	18,540	11.124,00
00121	APLICADOR DE CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO	UNIDADE	1,000.00	13,500	13.500,00
00122	CABO DE BISTURI NO 3	UNIDADE	600.00	15,000	9.000,00
00123	CABO P/ ESPELHO	UNIDADE	3,000.00	10,640	31.920,00
00124	COLGADURA	UNIDADE	3,000.00	15,000	45.000,00
00125	COLHER DE DENTINA N°5	UNIDADE	3,000.00	20,000	60.000,00
00128	GRAMPO N°00	UNIDADE	600.00	15,960	9.576,00
00129	MINISSOTAS COM DOBRA	UNIDADE	600.00	79,000	47.400,00
00131	PEDRA DE AMOLAR INSTRUMENTOS	UNIDADE	600.00	38,280	22.968,00
00132	PLACA DE VIDRO	UNIDADE	600.00	30,000	18.000,00
00133	SONDA EXPLORADORA N° 5	UNIDADE	600.00	13,500	8.100,00
00134	SONDA EXPLORADORA NO 47	UNIDADE	600.00	13,500	8.100,00
00135	SONDA WILLIAN	UNIDADE	600.00	55,010	33.006,00
00136	KIT DE HIGIENE BUCAL INFANTIL	KIT	10,000.00	20,000	200.000,00
	Especificação: contendo: uma escova infantil, um creme dental c/ 50 g e fio dental c/ 25 metros.				
00137	KIT DE HIGIENE BUCAL ADULTO	KIT	12,000.00	9,340	112.080,00
	Especificação: contendo: uma escova adulto, um creme dental c/ 50 g e fio dental c/ 25 metros.				
00138	BROCA 1011 DIAMANTADA	UNIDADE	2,000.00	5,780	11.560,00
00139	BROCA 1012 DIAMANTADA	UNIDADE	2,000.00	5,780	11.560,00
00148	BROCA ENDO Z	UNIDADE	600.00	24,000	14.400,00
00149	BROCA GATES NO 1	UNIDADE	600.00	15,000	9.000,00
00150	BROCA GATES NO2	UNIDADE	600.00	15,000	9.000,00
00151	BROCA GATES NO3	UNIDADE	600.00	15,000	9.000,00
00152	BROCA GATES NO4	UNIDADE	600.00	15,000	9.000,00
00153	BROCA KG 701 P/ CIRURGIA	UNIDADE	600.00	15,000	9.000,00
00154	BROCA KG 702 P/ CIRURGIA	UNIDADE	600.00	15,000	9.000,00
00155	BROCA KG 703 P/ CIRURGIA	UNIDADE	600.00	15,000	9.000,00
00156	BROCA ZEKRIA	UNIDADE	600.00	27,000	16.200,00
00157	BROCA LARGO N. 1	UNIDADE	1,000.00	27,000	27.000,00
00158	BROCA LARGO N. 2	UNIDADE	1,000.00	17,000	17.000,00
00159	BROCA LARGO N. 3	UNIDADE	1,000.00	17,000	17.000,00
00160	BROCA MAX CUT	UNIDADE	160.00	79,070	12.651,20
00161	BROCA MINI CUT	UNIDADE	160.00	81,540	13.046,40
00162	BROCA 3 195 DIAMANTADA	UNIDADE	2,000.00	5,000	10.000,00
00164	BROCA 3 195F DIAMANTADA	UNIDADE	2,000.00	5,000	10.000,00
00165	BROCA 1190 DIAMANTADA	UNIDADE	2,000.00	5,000	10.000,00
00166	KIT PONTAS SILICONADAS PARA ACABAMENTO E POLIMENTO JOGO		160.00	80,280	12.844,80
	Especificação: pontas de silicone flexíveis impregnadas com óxido de alumínio que não produzem calor excessivo				
00167	KIT PONTAS DIAMANTADAS PARA ACABAMENTO E POLIMENTO JOGO		160.00	70,810	11.329,60
00168	ESCOVA DE ROBSON	UNIDADE	12,000.00	5,000	60.000,00
00169	ESCULPIDOR LECRON ADULTO	UNIDADE	600.00	18,450	11.070,00
00170	ESCULPIDOR HOLLEMBACK NO 3	UNIDADE	600.00	15,690	9.414,00
00171	ESPATULA SIMPLES N° 24	UNIDADE	1,000.00	17,000	17.000,00
00172	ESPATULA SIMPLES N° 36	UNIDADE	600.00	17,000	10.200,00
00173	ESPELHO BUCAL N. 5	UNIDADE	1,000.00	10,000	10.000,00
00175	ESTOJO 20XIOX05CM	UNIDADE	100.00	96,170	9.617,00
00176	ESTOJO 26X12X06CM	UNIDADE	100.00	250,000	25.000,00
00178	KIT CIRÚRGICO ODONTOLÓGICO COMPLETO DESCARTÁVEL	KIT	400.00	33,100	13.240,00
00181	KIT DE LIMA PROTAPER UNIVERSAL START LIMA	KIT	200.00	443,610	88.722,00
	ROTATORIA Especificação: blister c/ 6 unidades, tan. sx, SI, s2 f1, f2, f3.fabricado itraститânio (acionado a motor)				
00184	LÂMINA DESCARTÁVEL P/BISRURI N°15	CAIXA	600.00	35,000	21.000,00
	CX C/100				
00186	LIMA HESDSTROEN NO 15/40 KIT. C/ 6 25MM	KIT	600.00	35,000	21.000,00
00187	KIT DE LIMA K-FILE 15 A 25MM C/6 UND	KIT	600.00	42,080	25.248,00
00190	LIMA HESDSTROEN N° 45/80 KIT.C/6	KIT	600.00	40,000	24.000,00
00192	LIMA K 15/40 KIT COM 6 21MM	KIT	600.00	42,400	25.440,00
00195	LIMA K 45/80 KIT COM 6 25MM	KIT	600.00	42,560	25.536,00
00198	PONTAS DE UTRASSOM PROFI NEO PERIO	UNIDADE	160.00	264,380	42.300,80
00200	PONTAS DE UTRASSOM PROFI NEO PERIO SUB. SUPRA	UNIDADE	200.00	486,540	97.308,00

PASS NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Prefeitura Municipal de Bragança



00201	ALAVANCA BANDEIRA	KIT	200.00	47,100	9.420,00
00202	ALAVANCA RETA SELDIN	UNIDADE	400.00	40,710	16.284,00
00203	BANDEJA INOX 22X09X1,5	UNIDADE	300.00	40,000	12.000,00
00204	BANDEJA INOX 22X17 CM	UNIDADE	300.00	46,380	13.914,00
00209	CURETA ALVEOLAR	UNIDADE	600.00	60,000	36.000,00
00210	CURETA DENTINÁRIA N° 20	UNIDADE	600.00	18,000	10.800,00
	(ESCAVADOR DE DENTINA)				
00211	CURETA DENTINÁRIA N° 19 OITAVA	UNIDADE	600.00	18,000	10.800,00
00212	CURETAS GRACEY 5/6	UNIDADE	1,000.00	23,450	23.450,00
00214	CURETAS GRACEY 11/12	UNIDADE	1,000.00	52,400	52.400,00
00216	CURETAS MC CALL 13/14	UNIDADE	1,000.00	32,900	32.900,00
00217	CURETAS MC CALL 17/18	UNIDADE	1,000.00	45,050	45.050,00
00218	CURETAS DE LUCAS 86	UNIDADE	600.00	39,000	23.400,00
00219	DESCOLADOR MOLT 9	UNIDADE	600.00	74,500	44.700,00
00220	ESPAÇADOR DIGITAL	CATXA	600.00	42,000	25.200,00
	Especificação: CX C/ 6 UNIDADES				
00221	ESPÁTULA DE INSERÇÃO DE RESINA	UNIDADE	600.00	55,000	33.000,00
00222	ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO	UNIDADE	600.00	35,000	21.000,00
00223	ESPÁTULA PARA GESSO	UNIDADE	600.00	22,320	13.392,00
00224	FÓRCEPS ADULTO 01	UNIDADE	300.00	110,000	33.000,00
00225	FÓRCEPS ADULTO 150	UNIDADE	300.00	90,780	27.234,00
00226	FÓRCEPS ADULTO 151	UNIDADE	300.00	90,780	27.234,00
00227	FÓRCEPS ADULTO 16	UNIDADE	300.00	90,780	27.234,00
00228	FÓRCEPS ADULTO 17	UNIDADE	300.00	90,780	27.234,00
00229	FÓRCEPS ADULTO 18 L	UNIDADE	300.00	90,780	27.234,00
00230	FÓRCEPS ADULTO 18 R	UNIDADE	300.00	90,780	27.234,00
00231	FÓRCEPS 69	UNIDADE	300.00	90,780	27.234,00
00232	FÓRCEPS INFANTIL N° 01	UNIDADE	300.00	90,780	27.234,00
00233	FÓRCEPS INFANTIL N° 27	UNIDADE	300.00	90,780	27.234,00
00234	FÓRCEPS INFANTIL N° 65	UNIDADE	300.00	90,780	27.234,00
00235	FÓRCEPS INFANTIL N° 68	UNIDADE	300.00	90,780	27.234,00
00236	GRAMPO N° 14	UNIDADE	1,000.00	15,960	15.960,00
00237	GRAMPO N° 200	UNIDADE	1,000.00	15,960	15.960,00
00238	GRAMPO N° 204	UNIDADE	1,000.00	15,960	15.960,00
00239	GRAMPO NO 206	UNIDADE	1,000.00	15,960	15.960,00
00240	GRAMPO NO 209	UNIDADE	1,000.00	15,960	15.960,00
00241	GRAMPO NO 212	UNIDADE	1,000.00	15,960	15.960,00
00242	GRAMPO NO 26	UNIDADE	1,000.00	15,960	15.960,00
00243	PINÇA BACKAUS	UNIDADE	600.00	39,800	23.880,00
00244	PINÇA CLINICA PARA ALGODÃO	UNIDADE	600.00	16,280	9.768,00
00245	PINÇA ANATOMICA RETA 14CM	UNIDADE	600.00	39,000	23.400,00
00246	PIÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 14CM	UNIDADE	600.00	75,000	45.000,00
00248	PINÇA KELLY RETA 14CM	UNIDADE	600.00	38,000	22.800,00
00249	PINÇA KELLY CURVA 14CM	UNIDADE	600.00	40,730	24.438,00
00250	PINÇA PORTA GRAMPO	UNIDADE	400.00	92,850	37.140,00
00251	PINÇA SILICATO P/ INSERÇÃO DE RESINA	UNIDADE	300.00	110,000	33.000,00
00252	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM	UNIDADE	300.00	39,170	11.751,00
00253	PORTA DETRITO	UNIDADE	300.00	62,210	18.663,00
	ORGANIZADOR CLÍNICO USO ODONTOLÓGICO				
00254	PORTA DYCAL	UNIDADE	300.00	100,000	30.000,00
00255	PORTA MATRIZ	UNIDADE	300.00	29,780	8.934,00
00256	REGUA MILEMETRADA	UNIDADE	100.00	16,380	1.638,00
00257	SERINGA CARPULE	UNIDADE	300.00	63,900	19.170,00
	AÇO INOXIDÁVEL, USO AUTOLAVÁVEL, 1,80ML				
00258	SERINGA CARPULE PONTA LANÇA (CIRURGIA)	UNIDADE	300.00	100,000	30.000,00
00259	TESOURA IRIS RETA	UNIDADE	500.00	22,730	11.365,00
00260	TESOURA IRIS CURVA	UNIDADE	500.00	22,730	11.365,00
00262	CÂMARA P/ RAO X	UNIDADE	40.00	400,000	16.000,00
00264	FOTOPOLIMERIZADOR	UNIDADE	20.00	791,370	15.827,40
	Especificação : Wirelles (sem fio). Luz azul gerada por LED de alta potência. Timer (3, 5, 10, 15, 20, 25, 30, 35 e 40 segundos). Autoclavável a 134 Oc e com giro de 3600. Sistema stand by. Desliga automaticamente após 2 minutos sem utilização. Comprimento da onda: 420 à 480 nm. 3 Programações de uso: contínuo, rampa e pulsado.				
00265	KIT ACADEMICO ODONTOLÓGICO	KIT	70.00	2.756,200	192.934,00
	REFRIGERAÇÃO Especificação : com refrigeração, conexão				

PASS NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Prefeitura Municipal de Bragança



	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 3% 30MG/ML COM HEMITRATO ESPECIFICAÇÃO : DE NOREPINEFRINA 0,04MG/ML CX. C/50 TUBETES 1,8ML			
00013	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% 20 MG/ML CX CAIXA C/ 50 TUBETES	1,000.00	135,300	135.300,00
	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% A 20MG/ML COM HEMITRATO ESPECIFICAÇÃO : DE NOREPINEFRINA 0,04MG/ML CX. C/ 50 TUBETES 1,8ML			
00015	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA AD A 20MG/ML CAIXA COM EPINEFRINA Especificação : A 0,01 MG/ML CX. C/50 TUBETSE	600.00	197,500	118.500,00
00016	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA SEM VASO Especificação : A 30MG/ML CARPULE A 3% C/50 TUBETES	600.00	199,000	119.400,00
00017	ANESTÉSICO TÓPICO 12G C/2% DE BENZOCAÍNA	FRASCO 600.00	13,200	7.920,00
00020	BICARBONATO DE SÓDIO (P/JATO DE BICARBONATO) Especificação: odontológico extra fino 200	PACOTE 600.00	19,900	11.940,00
00021	BOBINA DE PAPEL GRAU P/ AUTOCLAVE 10 CM/100M	UNIDADE 600.00	57,900	34.740,00
00022	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO P/ AUTOCLAVE 15 CM/100M	UNIDADE 600.00	111,000	66.600,00
00023	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA AUTOCLAVE 20CM 20 CM/100M	UNIDADE 400.00	147,000	58.800,00
00024	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA AUTOCLAVE 30CM /100M	UNIDADE 400.00	164,000	65.600,00
00025	BROQUEIROS 60FUROS	UNIDADE 200.00	77,900	15.580,00
00026	CIMENTO ENDODÔNTICO COM PMCC PASTA À BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	KIT 400.00	138,400	55.360,00
	Especificação : radiopaca Hidrossolúvel e pronta para uso clínico imediato. Kit com 2 tubos de 2,7g de pasta de hidróxido de cálcio + 2 tubos de 2,2g de glicerina.			
00027	CIMENTO ENDODÔNTICO PASTA À BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	KIT 600.00	34,900	20.940,00
	RADIOPACA Especificação : Hidrossolúvel e pronta para uso clínico imediato. Kit com 2 tubos de 2,7g de pasta de hidróxido de cálcio + 2 tubos de 2,2g de glicerina.			
00029	CERA DE ARTICULAÇÃO 225G	CAIXA 600.00	27,000	16.200,00
00035	COLETOR PLÁSTICO PARA BIÓPSIA	UNIDADE 600.00	5,810	3.486,00
00042	EUGENOL	UNIDADE 1,000.00	19,900	19.900,00
00045	FIO DE SUTURA ODONTOLÓGICO Nº3,0 SEDA PRETA cx.C/2 4 UND	CAIXA 400.00	66,400	26.560,00
00049	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA CX COM 36 UNIDADES	CAIXA 200.00	403,900	80.780,00
00053	FIXADOR PARA RAIOS-X FRC C/475	FRASCO 1,000.00	10,990	10.990,00
00054	FLUOR GEL 200ML	FRASCO 3,000.00	6,200	18.600,00
00055	FLUOR PARA BOCHECHO C/ APLICADOR 200ML	FRASCO 3,000.00	10,980	32.940,00
00060	GLUCONATO DE CLOREXIDINE 0 FRASCO Especificação: SOLUÇÃO ANTISSEPTICA BUCAL 2L C/ APLICADOR	UNIDADE 600.00	63,250	37.950,00
00061	GORRO COM ELÁSTICO PCT C/ 100 UNIDADES	PACOTE 800.00	14,650	11.720,00
00066	GUTA PERCHA ACESSÓRIO MF CX. C/100UNIDADES	CAIXA 600.00	46,850	28.110,00
00067	GUTA PERCHA ACESSÓRIO XF CX. C/100	CAIXA 600.00	45,850	27.510,00
00068	GUTA PERCHA PROTAPER SORTIDA PLIMA ROTATÓRIO CX C/60 UND. F1,F2,F3	CAIXA 100.00	48,400	4.840,00
00071	IONÔMERO DE VIDRO FORRADOR KIT po E LÍQUIDO	KIT 500.00	45,000	22.500,00
00074	ISOLANTE P/ ACRÍLICO 1000ML	PACOTE 600.00	99,900	59.940,00
00081	MATRIZ DE AÇO FINAS 5MM	UNIDADE 1,000.00	21,900	21.900,00
00082	MATRIZ DE AÇO MÉDIO 7MM	UNIDADE 1,000.00	14,600	14.600,00
00087	OTOSPORIN	FRASCO 600.00	14,430	8.658,00
00090	PAPEL ABSORVENTE 2a SÉRIE CX	CAIXA 400.00	42,380	16.952,00
00096	POLVIDINE TÓPICO DE 1 LITRO	UNIDADE 600.00	80,110	48.066,00
00107	REVELADOR DE PLACAS 500ML	FRASCO 300.00	39,200	11.760,00
00120	AGULHA HIPODÉRMICA C/ 100 UN	CAIXA 1,000.00	21,580	21.580,00
00126	COMPACTADOR MCPPEDEM Nº 45	UNIDADE 150.00	232,470	34.870,50
00127	CONDENSADOR ENDODÔNTICO	UNIDADE 60.00	26,350	1.581,00
00130	MOLDEIRAS HDR PERFURADAS (PMG)	JOGO 600.00	128,520	77.112,00
00140	BROCA 1013 DIAMANTADA	UNIDADE 2,000.00	5,360	10.720,00

PASS NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Prefeitura Municipal de Bragança



00141	BROCA 1014 DIAMANTADA	UNIDADE	2,000.00	5,330	10.660,00
00142	BROCA 1014 GL (HASTE LONGA)	UNIDADE	2,000.00	5,290	10.580,00
00143	BROCA 1016 DIAMANTADA	UNIDADE	2,000.00	5,290	10.580,00
00144	BROCA 1016 HL Especificação : diamantada	UNIDADE	2,000.00	5,360	10.720,00
00145	BROCA 1042 DIAMANTADA	UNIDADE	2,000.00	5,360	10.720,00
00146	BROCA 3118 DIAMANTADA	UNIDADE	2,000.00	5,640	11.280,00
00147	BROCA DIAMANTADA 1012 HL	UNIDADE	2,000.00	5,360	10.720,00
00163	BROCA 4072 DIAMANTADA	UNIDADE	2,000.00	5,260	10.520,00
00174	ESTOJO 18X04X03CM	UNIDADE	200.00	123,060	24.612,00
00177	KIT DE BROCAS FINA E EXTRAFINA 7 PONTAS	UNIDADE	600.00	69,900	41.940,00
00179	LIMA K-FILE 15 A 40 3 IMM C/6UND	KIT	600.00	39,360	23.616,00
00180	KIT DE LIMA K-FILE KIO 25MM C/6 UND	KIT	600.00	27,680	16.608,00
00185	LENÇOL DE BORRACHA C/ 24 UNIDADES	CAIXA	600.00	34,420	20.652,00
00188	LIMA HESDSTROEN N° 15/40 KIT.C/6 3IMM	KIT	600.00	50,000	30.000,00
00189	LIMA HESDSTROEN N° 15/40 KIT.C/6	KIT	600.00	49,960	29.976,00
00191	LIMA K-FILE ESPECIAL 10/6 21MM	KIT	600.00	48,200	28.920,00
00193	LIMA K 15/40 KIT COM 6 25MM - Marca. .	KIT	600.00	45,300	27.180,00
00194	LIMA K 15/40 KIT COM 6 3 IMM	UNIDADE	600.00	45,300	27.180,00
00196	LIMA K FILE ESPECIAL 15 25MM	KIT	600.00	45,300	27.180,00
00197	LIMA PARA OSSO SELDIN 12	UNIDADE	600.00	45,300	27.180,00
00199	PONTAS DE UTRASSOM PROFI NEO PERIO SUPRA	UNIDADE	160.00	264,380	42.300,80
00205	CAIXA METALICA GRANDE	UNIDADE	100.00	473,120	47.312,00
00206	CAIXA METALICA MEDIA	UNIDADE	120.00	294,210	35.305,20
00207	CAIXA METALICA PEQUENA	UNIDADE	100.00	363,360	36.336,00
00208	CUBA REDONDA INOX 34QML	UNIDADE	600.00	88,400	53.040,00
00213	CURETAS GRACEY 7/8	UNIDADE	1,000.00	42,700	42.700,00
00215	CURETAS GRACEY 13/14	UNIDADE	1,000.00	32,900	32.900,00
00247	PINÇA GOIVA	UNIDADE	600.00	52,740	31.644,00
00261	AUTOCLAVE 12 LT	UNIDADE	20.00	4.519,210	90.384,20
00263	COMPRESSOR, ISENTA DE ÓLEO, AINDA MAIS SILENCIOSO.	UNIDADE	25.00	6.944,510	173.612,75

Especificação : (somente 54 Db) *Um motor (dois cabeçotes) com 1,2 HP. Novo modelo, maior refrigeração interna e eficiência. *Fluxo de ar 220 l/min. (7,80 pc/min.) *Filtro de ar com regulador de pressão. *Reservatório 45 litros com proteção interna anti-oxidante. *Isento de óleo, silencioso (somente 58 Db) *Motor de 2,0Hp de alta performance. *Fluxo de ar com regulador de pressão. *Reservatório 50 litros com proteção interna anti oxidante. *Mangote metálico flexível. *Isento de óleo, ainda mais silencioso (somente 60 Db). *Dois Motores (quatro cabeçotes) com 2,4 HP. Novo modelo Maior Refrigeração interna e eficiência. *Fluxo de ar 440 l/min. (15,6 pc/min) *Filtro de ar com regulador de pressão. *Reservatório 60 litros com proteção interna anti-oxidante. *Mangote metálico flexível. *Dois manômetros. *Protetor de Sobrecarga. *Pressostato com chave geral. *Drenagem do Reservatório de fácil acesso. *Três sistemas de segurança.

VALOR TOTAL R\$ 2.838.209,45

PASS NOSSA SENHORA DA GLÓRIA